



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**D E C R E T O      N<sup>o</sup>      031/95**

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL A IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA"

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal n<sup>o</sup> 025/95, de 22.09.1995;

**D=E=C=R=E=T=A:**

**ART. 1<sup>o</sup>)** Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), termos da Lei Municipal n<sup>o</sup> 025/95, na seguinte dotação do orçamento vigente :

5.	DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO
5.1	SETOR DE ASSISTENCIA E SANEAMENTO
3.2.3.0	TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS
105.4	
3231.01-1581483.2.024	SUBVENÇÕES SOCIAIS .....: R\$ 3.200,00


**ART. 2<sup>o</sup>)** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 07 DE OUTUBRO DE 1995

**JOSE EMILIO CARLOS LISBOA**

- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.

  
**MARIA REGINA PEREIRA**

- Secr.de Gabinete -